



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.468/23.

IBARAMA, 25 DE MAIO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
É Nº	301 05 1.23
	
Presidente	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CELIO ODAIR TURCATTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Agente de Combate às Endemias, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, para substituir a Servidora Municipal efetiva que entrou em Licença Gestante.

Art.2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, sendo prorrogável se necessário, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos fazem parte da Lei Municipal nº. 2.043/14, de 25-09-2014 e alterações – Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 2023.

  
CELIO ODAIR TURCATTO  
PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO

ILMO. SR.  
DOUGLAS LEANDRO KLUGE  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.468/23.

EM 25 DE MAIO DE 2023.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto, a autorização para contratar 01 (um) Agente de Combate às Endemias, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Contrato Administrativo Temporário.

A referida Contratação, conforme a Secretária de Saúde, é para substituir a Servidora Municipal efetiva que entrou em Licença Gestante.

Outrossim, a referida contratação será através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para a aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

CELIO ODAÍR TURCATTO  
PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO